



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO N° 961A DE 31 DE OUTUBRO DE 1980.

"Autoriza reajuste de tarifas"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a recente majoração da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de São Paulo para cr\$ 13,00 (treze cruzeiros) autorizada pelo Conselho Interministerial de Preços - C.I.P.- que entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1980,

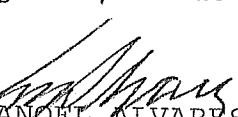
CONSIDERANDO que no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Coletivos celebrado entre esta Prefeitura e a Auto-Viação Urubupungá Ltda para operação e exploração de linhas de Ônibus urbanas neste Município, a Cláusula VI estabelece que o preço da tarifa do serviço prestado será igual aquele vigente no serviço urbano do Município de São Paulo, por se tratar de tarifa social,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungá-Ltda, com base nas considerações acima efetuadas, a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas CENTRO - VILA DAS AMÉRICAS e VILA DAS AMÉRICAS - Polvilho para cr\$ 13,00 (treze cruzeiros) a partir do dia 1º de novembro de 1980.

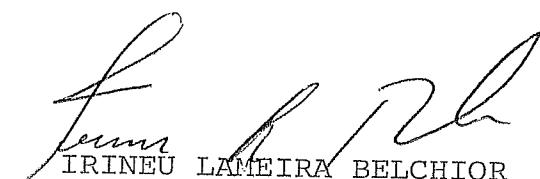
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de outubro de 1980.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo